

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1639 / 003 / 00006146-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CUL
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Banco:	260 - NU PAGAMENTOS S.A. 0000000 - 18236120
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00082874357-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ANTONIO FELIPE SOUZA DA SILVA
CPF/CNPJ:	33.949.605/0001-82
Valor:	R\$ 1.800,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	ANTONIO FELIPE
Histórico:	

Data de débito:	02/07/2024
Data / Hora da operação:	02/07/2024 08:52:53

Código da operação:	00103922
Chave de segurança:	QCT6VWMGRQLY519E

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Chave de Acesso da NFS-e
3118601223394960500018200000000001024076512157022



Número da NFS-e 10	Competência da NFS-e 01/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/07/2024 10:33:01
Número da DPS 10	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/07/2024 10:33:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.949.605/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9988-2350
Nome / Nome Empresarial 33.949.605 ANTONIO FELIPE SOUZA DA SILVA		E-mail ANTONIOFELIPESS21@GMAIL.COM	
Endereço TIRADENTES, 2973, INDUSTRIAL		Município Contagem - MG	CEP 32230-020
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 05.956.125/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR		E-mail -	
Endereço R AGRIPINO DE LIMA, 181, LOJA 01, INCONFIDENTES		Município Contagem - MG	CEP 32223-270

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
01.07.01 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, con...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Contagem - MG

Descrição do Serviço
Prestação de Serviço em Informática nos Restaurantes Populares; Eldorado, Ressaca e Nova Contagem
Período: 01/06/2024 até 30/06/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2022-PA 013/2022

Atestado de que o serviço foi prestado e/ou material fornecido em 02/07/24

[Assinatura]

11016703327 11016703327

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

1 PARTES

ANTONIO FELIPE SOUZA DA SILVA 11146422660, inscrita no CNPJ 33.949.605/0001-82 e inscrição municipal 72101976 com endereço a Rua Tiradentes nº 2973 bairro Industrial – Contagem/MG CEP 32.230-020, neste ato representado por ANTONIO FELIPE SOUZA DA SILVA denominada CONTRATADA, e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER – AASCR, inscrita no CNPJ 05.956.125/0001-03, com endereço a Rua Agripino de Lima nº 181 bairro Industrial – Contagem/MG – CEP: 32 230-020, neste ato representada por sua presidente MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES doravante denominada CONTRATANTE, resolvem pelo presente celebrar Contrato de prestação de serviços observando as seguintes cláusulas:

2 OBJETO DO CONTRATO

2.1 Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na área de Informática, sob a forma de assessoria e suporte a sistemas, software e hardware, nos três Restaurantes Populares nos endereços abaixo:

- Eldorado: Rua Madre Margherita Fontana Rosa, número 420, Eldorado, Contagem/MG
- Ressaca: Alameda das Andorinhas, 265, Cabral, Contagem/MG
- Nova Contagem: Maria José Chiodi, número 37, Nova Contagem/MG

2.2 Apoio técnico total a problemas de hardware no parque de servidores, microcomputadores, monitores e periféricos, sendo que em caso de substituição de peças a despesa será por conta da CONTRATANTE.

2.3 Acompanhamento a apoio aos seguintes sistemas: software, sistemas operacionais, antivírus, softwares de terceiros serão de responsabilidade dos mesmos da CONTRATANTE.

2.4 Responsabilidade de backups de todos os controles efetuados pela CONTRATADA e evidenciadas quando solicitada pelo CONTRATANTE

2.5 Configuração e instalação de microcomputadores no escritório central e nos pontos avançados, desde que localizados na cidade de Contagem. Havendo necessidade de deslocamento a outro local diferente do anteriormente citado será cobrado hora técnica, iniciando do local da matriz até o local a ser atendido.

2.6 Emissão de relatórios diversos, a pedido da CONTRATANTE, apontando ocorrências, tais como, perda de dados do HD, plano de ação, necessidade de investimento em infraestrutura para prevenir e evitar danos, parada da rede e dos sistemas, medidas corretivas adotadas, entre outros.

2.7 Apoio ao suporte de softwares de terceiros.

2.8 Suporte ao usuário nas seguintes aplicações de apoio: correio eletrônico, internet e programas de mensagens eletrônicas e conexões remotas.

2.9 Realizar manutenção preventiva, que consiste na efetivação de regulagens, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.

2.10 Outras manutenções não especificadas de acordo com a necessidade de cada equipamento.

3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



- 3.1 A CONTRATADA responsabiliza-se pelos dados dos HD's dos servidores. Os arquivos armazenados nas estações de trabalho NÃO SÃO de responsabilidade da contratada, pois os usuários são instruídos a salvá-los nas devidas pastas localizadas nos servidores.
- 3.2 Prestar suporte e tirar possíveis dúvidas, via telefone, e-mail, conexão remota ou qualquer outro serviço mensageiro, dentro do período de funcionamento dos restaurantes populares.
- 3.3 Realizar as manutenções preventivas e corretivas em horários previamente estabelecidos de acordo com a disponibilidade da CONTRATANTE.
- 3.4 No caso de necessidade de aquisição de software ou hardware a CONTRATADA se compromete a solicitar Ordem de Compra com a prévia aprovação do responsável da CONTRATANTE.
- 3.5 A CONTRATADA obriga-se por si e seus prepostos e funcionários a obedecer e respeitar as instruções da CONTRATANTE, submetendo-se à fiscalização da mesma ou prepostos, com pertinência a perfeita execução dos serviços contratados.
- 3.6 A CONTRATADA terá acesso a dados particulares da CONTRATANTE, portanto obriga-se a manter sigilo dos mesmos, respondendo pela negligência a esta norma.
- 3.7 Assumir todos os custos, danos, despesas e prejuízos provocados por si ou seus empregados, de qualquer tipo, ocorridos em decorrência da prestação de serviços objeto do presente instrumento. Assim, a responsabilidade penal e civil, de qualquer tipo decorrente do presente contrato é de responsabilidade da CONTRATADA, mediante laudo técnico de uma empresa terceira.
- 3.8 Obedecer as normas operacionais e de segurança da CONTRATANTE, fornecendo aos seus empregados todos os equipamentos de uso individual necessários a sua proteção, caso necessário.
- 3.9 Realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas neste contrato.
- 3.10 Responsabilizar-se inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia.

4 PREÇO E PAGAMENTO

- 4.1 O valor pago pelos serviços prestados pela CONTRATADA a CONTRATANTE corresponderá com limite de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, pela prestação dos serviços.
- 4.2 Havendo acréscimo de equipamentos ou expansão do ambiente tecnológico o valor dos serviços prestados será renegociado pela CONTRATADA.
- O valor poderá ser reajustado conforme índice acumulado dos 12 (doze) meses do INPC, ou outro que venha a substituí-lo, mediante o envio de carta solicitando o referido ajuste.

5 VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 5.1 Este contrato tem vigência de 11 meses contados a partir de 01 de dezembro de 2023, se não houver manifestação das partes em rescindir o contrato, após o prazo estabelecido, o mesmo se renovará automaticamente por aditivo.
- 5.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem aplicação de multas, desde que a parte interessada comunique a outra esta decisão com um prazo mínimo de 30 dias de antecedência.



5.3 O presente contrato poderá ser rescindido ainda por qualquer uma das partes em caso de inobservância de qualquer cláusula ou condição, devendo a parte prejudicada notificar a parte inadimplente para que a falta seja sanada no prazo de 15 dias de entrega da comunicação

5.4 Decorrido o prazo expresso na cláusula anterior sem que a irregularidade tenha sido sanada, o presente contrato ficará automaticamente rescindido.

6 CESSÃO

6.1 É vedada a CONTRATADA subcontratar ou ceder a terceiros as obrigações e direitos relativos aos serviços objeto do presente instrumento sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos, aqui não tratados, serão ajustados de comum acordo entre as partes, sendo que as soluções adotadas serão objetos de Termo Aditivo, passando a fazer parte integrante do presente contrato ou de suas renovações

7.2 As partes elegem de comum acordo, o foro da cidade de Contagem, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que surgirem da execução do presente contrato

7.3 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo e fazê-lo cumprir, em todo o seu conteúdo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Contagem, 01 de dezembro de 2023



ANTONIO FELIPE SOUZA DA SILVA 11146422660

CNPJ: 33.949.605/0001-82



Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

TESTEMUNHA

Nome

CPF

TESTEMUNHA

Nome

CPF

Contagem, 01 de Novembro de 2023

À

Associação De Apoio Social RENASCER - AASCR.

**Proposta para prestação de serviços de TI – RESTAURANTE POPULAR
UNIDADES ELDORADO, NOVA CONTAGEM E RESSACA -**

O Técnico em Informática Antônio Felipe Souza da Silva, CPF: III.464.226-60, CNPJ: 33.949.605/0001-82, apresenta proposta para prestação de serviços de Informática mensais, para a entidade Associação De Apoio Social RENASCER – AASCR, nas 3 unidades dos Restaurantes Populares (Eldorado, Nova Contagem e Ressaca).

Serviços de TI (Assessoria e suporte a sistemas, software e hardware).

Propomos honorários mensais de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais), com vencimento no último dia do mês, podendo ser pagos sem juros e multas até o 10º (décimo) dia do mês seguinte.

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,



Antônio Felipe Souza da Silva

Técnico em Informática

CPF: III.464.226-60

CNPJ: 33.949.605/0001-82

Contagem, 01 de Novembro de 2023

À

Associação De Apoio Social RENASCER - AASCR.

**Proposta para prestação de serviços de TI – RESTAURANTE POPULAR
UNIDADES ELDORADO, NOVA CONTAGEM E RESSACA -**

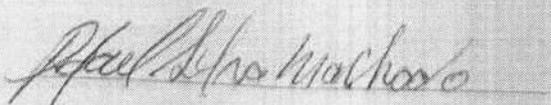
O Técnico em Informática Rafael Silva Machado, CPF: 072.917.846-38, apresenta proposta para prestação de serviços de Informática mensais, para a entidade Associação De Apoio Social RENASCER - AASCR, nas 3 unidades dos Restaurantes Populares (Eldorado, Nova Contagem e Ressaca).

Serviços de TI (Assessoria e suporte a sistemas, software e hardware).

Propomos honorários mensais de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais), com vencimento no último dia do mês, podendo ser pagos sem juros e multas até o 10^º (décimo) dia do mês seguinte.

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,



Rafael Silva Machado

Técnico em Informática

CPF: 072.917.846-38

Contagem, 01 de Novembro de 2023

A

Associação De Apoio Social RENASCER - AASCR.

**Proposta para prestação de serviços de TI – RESTAURANTE POPULAR
UNIDADES ELDORADO, NOVA CONTAGEM E RESSACA -**

O Técnico em Informática Fernando Thalles Soares de Oliveira, CPF: 069.314.716-43, apresenta proposta para prestação de serviços de Informática mensais, para a entidade Associação De Apoio Social RENASCER – AASCR, nas 3 unidades dos Restaurantes Populares (Eldorado, Nova Contagem e Ressaca).

Serviços de TI (Assessoria e suporte a sistemas, software e hardware).

Propomos honorários mensais de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais), com vencimento no último dia do mês, podendo ser pagos sem juros e multas até o 10^º (décimo) dia do mês seguinte.

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Fernando Soares



Fernando Thalles Soares de Oliveira

Técnico em Informática

CPF: 069.314.716-43